

JEMERJ 2026

JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
MIRACEMA

REGULAMENTO ESPECÍFICO BASQUETE

(Ginásio do C. E. Deodato Linhares – 19/09/2026 a 14/11/2026)



CAPÍTULO I – Da Competição

Art. 1º – Os Jogos Escolares Municipais de Miracema 2026 – Modalidade Basquetebol, com sede no Ginásio do C. E. Deodato Linhares, entre 19/09/2026 e 14/11/2026, serão realizados de acordo com as regras oficiais da International Basketball Federation (FIBA), adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), observadas as adaptações deste regulamento.

Art. 2º – Os jogos serão disputados na forma de fase classificatória + final (mata-mata).

CAPÍTULO II – Da Participação

Art. 3º – Poderão ser inscritos na competição os estudantes/atletas dentro das categorias etárias, tomando 2026 como ano-base: Sub-14 (nascidos em 2012/2013), Sub-16 (nascidos em 2010/2011) e Sub-17/18 (nascidos em 2008/2009). Recomenda-se manter ao menos duas categorias para preservar o equilíbrio competitivo, ajustando os anos-base a cada edição.

Art. 4º – As disputas de Basquetebol ocorrerão separadamente nos naipes feminino e masculino, em todas as categorias.

Art. 5º – Cada unidade escolar/equipe poderá inscrever o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 13 (treze) estudantes/atletas por equipe, sendo permitidos 10 (dez) relacionados por partida. O número poderá ser ajustado conforme a disponibilidade de alunos em cada escola do município.

Art. 6º – Os estudantes/atletas inscritos que não constarem na relação nominal da equipe para a partida serão considerados sobressalentes, devendo permanecer fora da área de jogo durante toda a sua realização.

Art. 7º – No banco de reservas poderão permanecer, além dos estudantes/atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e até 1 (um) auxiliar técnico, previamente autorizados e devidamente inscritos.

Art. 8º – Não será permitida a presença de jornalistas, fotógrafos e profissionais de mídias sociais na área de jogo, salvo mediante credenciamento prévio pela organização local.

CAPÍTULO III – Da Apresentação e Documentação

Art. 9º – As unidades escolares deverão se apresentar devidamente uniformizadas no local da competição, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos.

CAPÍTULO IV – Das Substituições

Art. 10º – Não será admitida, sob qualquer hipótese, a substituição de estudantes/atletas regularmente inscritos após o fechamento das inscrições, cujo prazo será definido pela organização local, sendo as substituições admitidas exclusivamente para professores/técnicos e auxiliares técnicos.

CAPÍTULO V – Das Normas Técnicas

Art. 11º – As partidas da fase classificatória serão disputadas em 4 (quatro) quartos de 7min30s corridos. A disputa de 1º lugar será realizada em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cronometrados, com o cronômetro parado em pedidos de tempo e lances livres. Haverá 1 (um) minuto de intervalo entre o 1º e o 2º quartos e entre o 3º e o 4º quartos, e 5 (cinco) minutos de intervalo entre o 2º e o 3º quartos. Para categorias mais jovens (10 a 12 anos), poderão ser adotados quartos de 5 (cinco) a 6 (seis) minutos.

Art. 12º – Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, serão realizadas prorrogações de 5 (cinco) minutos, quantas forem necessárias, até que haja um vencedor.

Art. 13º – As partidas deverão iniciar no horário programado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe dentro desse período determinará a aplicação de W.O. em favor da equipe presente, com placar de 20 x 0.

Art. 14º – Em nenhuma hipótese será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes/atletas, mesmo que encoberto por fitas.

CAPÍTULO VI – Do Sistema de Disputa

Art. 15º – O sistema de disputa seguirá a lógica do JERJ, conforme o número de equipes inscritas por categoria/naipe: 1 equipe – campeã direta; 2 equipes – jogo único; 3 equipes – triangular (todos contra todos); 4 equipes – turno único; 5 a 8 equipes – eliminatória simples ou dupla, a critério da organização local; acima de 8 equipes – fase de grupos classificatória seguida de eliminatórias.

Art. 16º – O critério de sorteio e o chaveamento das equipes serão definidos pela organização local.

CAPÍTULO VII – Dos Critérios de Desempate

Art. 17º – O critério de desempate observará o padrão técnico do JERJ: em caso de empate entre duas ou mais equipes, o desempate seguirá, na ordem: confronto direto; maior número

de vitórias; maior saldo de pontos; maior saldo de cestas; maior número de cestas a favor; menor número de cestas contra; sorteio, em conformidade com as regras da FIBA.

CAPÍTULO VIII – Do Uniforme

Art. 18º – Os uniformes deverão exibir numeração obrigatória nas costas (0, 00 e de 1 a 99), com shorts e meias na mesma cor predominante, sendo obrigatório o uso de tênis apropriado para a modalidade.

CAPÍTULO IX – Da Premiação

Art. 19º – A premiação será composta por medalhas de ouro, prata e bronze por naipes e categoria; troféu apenas ao campeão da etapa final; e, quando viável, certificados de destaque individual, como MVP e destaques por posição.

CAPÍTULO X – Das Sanções

Art. 20º – A norma disciplinar observará o padrão do JERJ: o membro da comissão técnica ou estudante/atleta desqualificado estará sujeito à suspensão automática e ao encaminhamento à Comissão Disciplinar local, mediante relatório da arbitragem, observadas as regras técnicas oficiais da FIBA sobre faltas desqualificantes.

CAPÍTULO XI – Das Considerações Gerais

Art. 21º – Poderá ser realizado um Congresso Técnico prévio, presencial ou on-line, destinado ao alinhamento de informações técnicas e organizacionais.

Art. 22º – Os requisitos para representar o município nas etapas estaduais do JERJ, quando aplicável, observarão o disposto no Regulamento Geral do JEMERJ e no Regulamento Específico do JERJ.

Art. 23º – Não serão aceitos recursos contra este regulamento após o início da competição. Os recursos referentes às partidas deverão ser apresentados por escrito, assinados pelo professor/técnico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da partida ou etapa.

Art. 24º – Na hipótese de divergência entre este Regulamento Específico e o Regulamento Geral do JEMERJ, prevalecerá o disposto neste Regulamento Específico, salvo disposição em contrário do Regulamento Geral.

Art. 25º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora local.